

PERCENTUAL DE SUPRESSÃO: 1,56%
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 136.501,68 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos) por ano.
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 8.909.610,12 (oito milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e dez reais e doze centavos).
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:
•Funcional Programática: 04101.02.061.1417.8176 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Fonte: 01 500 0000 01 / Despesa 33.90.37.
•Funcional Programática: 04102.02.061.1417.8647 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Fonte: 01 759 0000 18 / Despesa 33.90.37.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 978977

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 40.858, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; e
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2023, na forma dos incisos a seguir discriminados:
I- Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta PORTARIA, observado os limites dos saldos orçamentários; e
II- Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta PORTARIA.
Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Pará (SIAFE/PA) pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Pará;
Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do artigo 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Presidência deste Tribunal de Contas, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;
Art. 4º – Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 2023.
Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente do TCE/PA

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ				
PROGRAMA/GRUPO DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
032 – CONTROLE EXTERNO						
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	15.242.344,50	15.242.344,50	15.242.344,50	15.242.344,50	60.969.378,00
Outras Despesas Correntes	01.500.0000.01	1.472.882,50	1.472.882,50	1.472.882,50	1.472.882,50	5.891.529,99
	01.500.0000.12	403.140,00	403.140,00	403.140,00	403.140,00	1.612.560,00
TOTAL		17.118.367,00	17.118.367,00	17.118.367,00	17.118.367,00	68.473.467,99
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.242.344,50	15.242.344,50	15.242.344,50	15.242.344,50	60.969.378,00
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	15.242.344,50	15.242.344,50	15.242.344,50	15.242.344,50	60.969.378,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.876.022,50	1.876.022,50	1.876.022,50	1.876.022,50	7.504.089,99
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	1.472.882,50	1.472.882,50	1.472.882,50	1.472.882,50	5.891.529,99
Recelta Patrimonial	01.500.0000.12	403.140,00	403.140,00	403.140,00	403.140,00	1.612.560,00
TOTAL		17.118.367,00	17.118.367,00	17.118.367,00	17.118.367,00	68.473.467,99

Protocolo: 978659

PORTARIA Nº 40.861, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938/2019 e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 013764/2023;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas: